

## PROJETO DE LEI N° 033/2013 - LEGISLATIVO

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR NAS FESTAS EM QUE ENVOLVAM RECURSOS PÚBLICOS, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE ARTISTAS QUE SEJAM DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nas festas em que envolvam recursos públicos, contratar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de Artistas que sejam de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 2º - Os artistas descritos no art. 1º, para serem contratados, deverão estar previamente cadastrados no órgão municipal responsável pela cultura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2013.

***Ernesto Lazaro Maia***

- Vereador Autor –

## **JUSTIFICATIVA**

Ao autorizar o poder executivo municipal a contratar nas festas em que envolvam recursos públicos 50% (cinquenta por cento) de artistas que sejam de Santa Cruz do Capibaribe-PE, o presente Projeto de Lei visa incentivar e valorizar a cultura local

Com o presente exposto, peço o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do Projeto de Lei presente.